



**Ministério Públíco do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**55ª Promotoria de Justiça de Manaus**

**Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000382-1**  
**Assunto: Violation dos Princípios Administrativos**

**PORTARIA nº. 0025/2024/55ªPRODHED**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em exercício nesta 55ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação, no exercício de suas atribuições, com fundamento no Art. 129, inciso III da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, Art. 26, § 1º, da Lei 8.625/93 c/c Art. 67 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 011/93;

**CONSIDERANDO** que é função institucional e dever do Ministério Públíco promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Art. 129, inciso III);

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Públíco, por esta Promotoria de Justiça Especializada, a defesa dos interesses e direitos humanos à educação bem como a fiscalização dos sistemas estaduais e municipais de ensino, zelando pelo atendimento educacional dentro dos parâmetros legais (Artigo 4º do Ato PGJ nº 16/2015);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 127 da Constituição Federal, que assevera ser o Ministério Públíco instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** o teor da **Notícia de Fato** através da qual se denunciam, em síntese irregularidade e desvio de merenda escolar na EMEF JOAQUIM DA SILVA PINTO;

**CONSIDERANDO** o esgotamento do prazo para a instrução da Notícia de Fato.

**Determinar:**

I - O registro do presente **Procedimento Preparatório**, na forma da Resolução nº 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos;

II – Seja expedido novo ofício ao Conselho Municipal de alimentação Escolar, solicitando informações, anexando cópia do Relatório de Visita à Unidade Escolar nº 04/10.

**Determinar:**

I - O registro do presente **Procedimento Preparatório**, na forma da Resolução nº 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos;

II – Seja expedido novo ofício ao Conselho Municipal de alimentação Escolar, solicitando informações, anexando cópia do Relatório de Visita à Unidade Escolar nº 04/10;

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 17 de maio de 2024.

**Marcelo Pinto Ribeiro**

Promotor de Justiça designado

Portaria nº 1397/2023/PGJ